

## Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, considerando suas competências discricionárias estabelecidas em Lei, assim como, no dever de cumprir os Princípios que regem a Administração Pública estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, torna pública a seguinte Errata no Edital N° 01/2023 que trata sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do cargo de Socioeducador.

1- No Parágrafo 02 que trata sobre a Remuneração:

Onde se lê: 2.659,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

## Deve ser lido: 2.511,25 (dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

A Fundação Renascer informa aqui um erro material na composição salarial que deveria ser efetivamente pago aos funcionários contratados temporariamente.

Assim sendo, a partir da próxima competência, cumprindo a Tabela Geral de Remuneração da Lei N° 7417/2012, sem prejuízo aos funcionários contratados temporariamente, a Fundação Renascer, passará a pagar o valor de salário, padronizado no Estado.

2- No Parágrafo 07 item 7.3, da Inscrição:

Onde se lê: O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da RENASCER, ficando disponível ininterruptamente, desde às \*\*\*\* horas do 1º dia até às \*\*\*\* horas do último dia, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário local.

0  
Deve ser lido: O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da RENASCER, ficando disponível ininterruptamente, desde às 08:00 horas do 1º dia até às 23:59 horas do último dia, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário local.

3- Do Anexo III, que trata sobre o Instrumento Contratual.

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A) terá sua relação de trabalho regida pelo presente contrato, obedecidos aos preceitos da Lei n° 6.691/2009 e aplicando-se, no que couber, as Leis n° 5.890/2006 e 2.148/1977.

Deve ser lido: CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A) terá sua relação de trabalho regida pelo presente contrato, obedecidos aos preceitos da Lei n° 6.691/2009 e aplicando-se, no que couber na Lei N° 2.148/1977, em função da extinção da Lei 5.890/2006.

Onde se lê: Na CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) fará jus à percepção de valor de R\$ 2.690,85 (dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) correspondente ao valor da remuneração no padrão, da respectiva classe ou da categoria inicial do correspondente emprego público de ORIENTADOR SOCIAL, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Fundação Renascer, incluídos vencimento básico, Gratificação Especial de Atividades Sócio- Educativas da Renascer - GEASE e Adicional de Periculosidade.

Deve ser lido: CLÁUSULA TERCEIRA Pela execução dos serviços, o (a) CONTRATADO (A) fará jus à percepção de valor de R\$ 2.511,25 (dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao básico do PCCV (1.931,73), Periculosidade (579,52), Total (2.511,25) no padrão da respectiva classe ou da categoria inicial do correspondente emprego público de SOCIOEDUCADOR, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Fundação Renascer, incluídos vencimento básico e Adicional de Periculosidade.  
Parágrafo Único - Adicional Noturno e Auxílio Transporte serão calculados, se cabíveis, tomando por base os padrões de vencimento da Tabela Geral de Remuneração da Lei n° 7417/2012.

Onde se lê: CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará por um período de 1 (um) ano, contados a partir da data que iniciar suas atividades, informada no ofício de apresentação da Fundação Renascer, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se persistirem os motivos que deram origem à contratação inicial.

Deve ser lido: CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará por um período de 2 (dois) ano, contados a partir da data que iniciar suas atividades, informada no ofício de apresentação da Fundação Renascer, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se persistirem os motivos que deram origem à contratação inicial.  
Informa ainda, que os demais termos do Edital N° 01/2023 e seus anexos mantêm-se inalterados.

Aracaju, 26 de março de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO  
Presidente da Fundação Renascer

## Ipesaúde

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

## CONTRATANTE: IPESAÚDE

## CONTRATADO: SAMANTHARAISASILVADUARTE SERVICOS MÉDICOS -43.732.618/0001-59

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2024

PARECER JURÍDICO N° 341/2024- PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N° 015204.90416/2023-2 (Edoc: 527/2024)

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 016/2023

## CONTRATANTE: IPESAÚDE

## CONTRATADO: ASS ODONTO LTDA - 48.987.032/0001-59

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

PARECER JURÍDICO N° 417/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO (Edoc n° 13749/2023)

## EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 022/2024

## CONTRATANTE: IPESAÚDE

## CONTRATADO: SCHUSTER CRUZ CONSULTORIO CLINICO LTDA - 05.881.306/0001-18

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339030/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024.

PARECER JURÍDICO N° 326/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N° 015204.57661/2022-4 (EDOC 8192/2022)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Diretor Presidente

## Imprensa Oficial de Sergipe



A3 - Serviços de Contabilidade, Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.  
CNPJ: 08.678.529/0001-70

## RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## Identificação da Entidade Auditada:

Nome da Empresa: IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE

Endereço: Rua Propriá, nº 227, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-020

CNPJ: 13.085.519/0001-61

Período Auditado: 01/01/2023 à 31/12/2023

## INTRODUÇÃO

Este relatório de auditoria externa foi elaborado para a empresa IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE, com o objetivo de analisar a situação financeira da empresa com base em suas demonstrações contábeis. Neste relatório, serão abordados os princípios contábeis e legislação societária aplicáveis, bem como serão calculados e analisados os principais índices contábeis de liquidez, endividamento, rentabilidade, imobilização e retorno sobre o investimento.

## PRINCÍPIOS CONTÁBEIS E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), em conformidade com a Legislação Societária vigente, especialmente a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## OBJETIVO

O objetivo desta auditoria foi verificar a veracidade, integridade e conformidade das demonstrações contábeis da empresa IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE, com ênfase na fidedignidade das informações apresentadas e no cumprimento das normas contábeis e legislação societária aplicáveis.

## METODOLOGIA

A auditoria foi conduzida por meio de procedimentos de revisão e análise das demonstrações contábeis, incluindo, mas não se limitando a, testes substantivos, revisão documental, entrevistas com a administração, e análise de controle interno.

## ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ITENS DO BALANÇO PATRIMONIAL

## Ativo:

Ativo Circulante: R\$ 2.717.452,57

Ativo Não Circulante: R\$ 1.553.393,63

## Passivo:

Passivo Circulante: R\$ 2.527.827,18

## Patrimônio Líquido:

Capital Social: R\$ 9.000.000,00

Reservas de Lucros: R\$ 1.750.407,28

Lucros e Prejuízos Acumulados: (R\$ 9.007.388,26)

Lucros e Prejuízos do Exercício: (R\$ 1.012.601,06)

## CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

## Liquidez:

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = R\$ 2.717.452,57 / R\$ 2.527.827,18

LC = 1,075

## Endividamento:

Grau de Endividamento = Passivo Total / Ativo Total

GE = (R\$ 2.527.827,18 + R\$ 1.553.393,63) / R\$ 4.270.846,20

GE = 0,919

## Rentabilidade:

Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido

ROE = (Lucros e Prejuízos do Exercício - Lucros e Prejuízos Acumulados) / Patrimônio

Líquido

ROE = (R\$ 1.012.601,06 - (R\$ 9.007.388,26)) / R\$ 1.743.019,02

ROE = 0,087

## Imobilização:

Grau de Imobilização = Ativo Imobilizado / Ativo Total

GI = R\$ 1.443.052,73 / R\$ 4.270.846,20

GI = 0,338